ESP-PENIT. SILVIO Y. HINOHARA, PRES.BERNARDES

# Estudo Técnico Preliminar 34/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00523983/2026-36

## 2. Descrição da necessidade

A aquisição de **Gás liquefeito de petróleo (granel/cilindro/botijão)** visa atender necessidade do preparo de alimentação diária às pessoas privadas de liberdade e servidores deste Complexo Penal de Presidente Bernardes, e se faz evidente para não prejudicar o cumprimento do Cardápio Único Padrão estabelecido pela Pasta, visando garantir as medidas de assistência à pessoa presa, em cumprimento ao disposto no artigo 12 e 41 da Lei 7.210/1984 - Lei de Execução Penal, contribuindo para a manutenção da ordem, segurança e disciplina deste Estabelecimento Penal. O item contratado deverá atender os padrões mínimos de qualidade, bem como os critérios de sustentabilidade, dentre outros, devendo ser transportado em veículos apropriados, para garantia da conservação do produto, de acordo com a especificação do produto constante no Termo de Referência.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Chefia de Serviço de Form.Educacional, Trabalho e Cap. Profissional Complexo Penal de Pres. Bernardes | JOÃO PAULO GARCIA |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

**Sustentabilidade:**

1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.1. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens de material reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

1.2. Deverão ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MP nºs. 01/2010, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

1.3. Os materiais que adquiridos deverão apresentar boa qualidade e padrões condizentes com a legislação vigente, entre elas citamos como exigência para empresas fornecedoras e produtoras, de

acordo com as especificações contidas na requisição dos materiais e correlatos, conformidade junto às normas da ABNT NBR 15514:2007 versão corrigida 2008, atualizada pela normas da ABNT NBR 15514:2020), INMETRO e legislação pertinente, assim como atender minimamente aos descritivos especificados no documento de formação da demanda e Termo de Referência.

1.4. O adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos bens, como requisito para celebração do contrato.

1.5. Na presente contratação não há indicação de marca ou modelo.

1.6. Da vedação de contratação de marca ou produto: não há

2. 1. Da exigência de amostra: não há

2.2. Da exigência de carta de solidariedade: não há

2.3. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.4. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Constituem requisitos mínimos para contratação a necessidade da empresa contratada:

- Possuir cadastro nos respectivos órgãos governamentais reguladores;

- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

- Nos preços ofertados deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

## 5. Levantamento de Mercado

Quanto ao levantamento de mercado, insta registrar que para especificação do objeto será observada a descrição estabelecida pelo Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras (SIAFÍSICO), e Catálago de Materiais Compras Gov.

Quanto à demonstração de que se trata de bem de natureza comum, o item: **Gás liquefeito de petróleo** se enquadra no conceito: “bens comuns são aqueles rotineiros, usuais, padronizados, sem maiores complexidades ou que dispensem especialização e podem ser definidos no edital mediante especificações reconhecidas pela experiência e tradição do mercado (Manual do Pregão Eletrônico - Sefaz/SP)”.

Considerando a análise das alternativas possíveis, a aquisição de **Gás liquefeito de petróleo** através de licitação na modalidade pregão eletrônico do ponto de vista técnico e econômico, oferece condições deste Complexo Penal adquirir o produto em tempo hábil para fornecimento a população carcerária sem correr o risco de desabastecimento, além de potencialmente reduzir custos de aquisição mediante a disputa entre fornecedores, sendo que, qualquer empresa do ramo é capaz de

fornecer os materiais em estudo no presente ETP. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

## 6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de **Gás liquefeito de petróleo** visa suprir as necessidades básicas da população carcerária e servidores deste Complexo Penal de Presidente Bernardes.

A solução de mercado que atende este Estabelecimento para a aquisição do produto para o período de **janeiro a dezembro de 2027** é a contratação de empresa idônea para a entrega dos produtos.

Considerando o inciso III do Art. 6° do Decreto n° 68.185/2023 que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência, conforme segue:

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto e, quando for o caso, o custo total de posse de que trata o § 4° do artigo 5° do Decreto n° 68.017, de 11 de outubro de 2023, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;
Identifica-se que a melhor solução para a contratação pretendida é a adoção do inciso XLI do art. 6° da NLLC 14.133/2021:
**XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;**
O objeto do presente será autuado contemplando todos os itens suprindo a necessidade deste Complexo Penal, tendo em vista o previsto §1° do artigo 54 da NLLC n° 14.133/2021:
§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O presente processo tem por objetivo a aquisição **gás liquefeito de petróleo:**

| ITEM | QTD. | UNID. FORN. | DESCRIÇÃO | Item siafisico | Item compras | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 120.000 | Kg | Combustivel; Gas Liquefeito de Petroleo (glp); Comercial a Granel; Composicao Propano e Butano,toxico e Inflamavel; de Acordo Com As Legislacoes Vigentes Da Anp; | 146819-7 | 461651 | **8,00** | 960.000,00 |
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 78 | Cilindro P-45 | Gas de Cozinha; Composicao Basica Propano e Butano, altamente Toxico e Inflamavel; Fornecido Em Botijao; Cuja Forma de Fornecimento Devera Ser Com Troca de Cilindro Vazio; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Revendedor de Acordo Com a Portaria Anp Nº 51, de 30.11.2016 e Botijao de Acordo Com Abnt Nbr 8866; | 486837-4 | 461652 | 800,00 | **62.400,00** |
| 03 | 50 | Botijão P-13 | Gas de Cozinha; Composicao Basica Propano e Butano, altamente Toxico e Inflamavel; Fornecido Em Botijao; Cuja Forma de Fornecimento Devera Ser Com Troca de Cilindro Vazio; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Revendedor de Acordo Com a Portaria Anp Nº 51, de 30.11.2016 e Botijao de Acordo Com Abnt Nbr 8866; | 486837-4 | 461652 | **200,00** | **10.000,00** |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **1.032.400,00** | |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 1.032.400,00

Valor (R$): 1.032.400,00(um milhão, trinta e dois mil e quatrocentos reais).

A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como a descrição resumida do objeto.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os certames licitatórios para aquisição de **Gás liquefeito de petroleo** efetuado no decorrer do exercício são divididos em parcelas semanais, visando à economicidade dos recursos orçamentários e financeiros existentes para suprir as necessidades básicas da população carcerária e servidores deste Complexo penal de Presidente Bernardes.

Cumpre observar que, a aquisições de gás liquefeito petróleo, no âmbito desta Secretaria para cumprimento da determinação do cardápio padrão, conforme Ofício-Circular do Secretário da Pasta, de 23 /03/2022.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes no âmbito deste Complexo Penal.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os Estudos em referência estão alinhados com a Lei nº 18.078/2025, que orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2027.

De acordo com o inciso VII do artigo 12º da Lei Federal 14.133/2021, foi elaborado **Plano de Contratação Anual** com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias anuais.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com a contratação suprir as necessidades de alimentação dos sentenciados inclusos neste Complexo Penal de Pres. Bernardes. Faz-se necessário a aquisição dos materiais, uma vez que está previsto no inciso I do artigo 11 e artigo 12 da Lei de Execução Penal 7.210 de 11 de julho de 1984, a assistência material ao preso incluindo o fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas, bem como o cumprimento do Cardápio Único Padrão estabelecido pela Pasta, conforme Ofício-Circular do Secretário da Pasta, de 23 /03/2022.

## 13. Providências a serem Adotadas

Realização de licitação para a aquisição dos produtos com empresa idônea, através do sistema compras.gov, respeitando assim a Nova Lei de Licitações e Contrato nº 14.13, de 1º de abril de 2021.

As entregas serão realizadas **semanalmente ou a pedido da Contratante** e a quantidade a ser abastecida será de acordo com o consumo semanal para atender as necessidades deste Estabelecimento.

No decorrer do período contratual deverá o Gestor do Contrato, acompanhar a gestão contratual, e no caso se houver descumprimento das obrigações impostas pelo fornecedor, deverá ser comunicado os fatos para a autoridade competente para a tomada de providências cabíveis.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rodovia Raposo Tavares Km 586 – CEP: 19300-901 - Presidente Bernardes/SP.

O horário de recebimento ordinário será de segunda-feira a sexta-feira, de 08h00 às 11h00 e das 13h00 ás 16h00.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

O objeto a ser contratado, não fere as práticas de sustentabilidade, não se vislumbra impactos ambientais de maior importância, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco ao interesse público.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**KARINA DA SILVA MARTINEZ**

Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos

*Assinou eletronicamente em 24/11/2026 às 13:38:13.*

**ANDRE ALVES LIMA DA SILVA**

Chefe de Serviço de administração

*Assinou eletronicamente em 24/11/2026 às 14:23:42.*